

Diário



Oficial

do Município

de

Curuçá

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Curuçá – Pará – Ano II Nº 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal
HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Vice-Prefeito
ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS
Secretário Municipal de Administração
EDIVAN MOURA DA SILVA
Chefe de Gabinete
CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Procurador Geral do Município
JEAN CARLOS FONSECA ALVES
Secretário Municipal de Finanças
ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
NILTILENE PEREIRA GOMES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura
ALVARINO MODESTO NEGRÃO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
Secretária Municipal de Saúde
VICTOR TADEU MODESTO BORGES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
GIOVANE COUTO DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HENRIQUE ALVES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Turismo
RUI GUILHERME XAVIER DA SILVA
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura
NELSON PABLO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública
SILVERTON SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Agricultura
JOEL CARLOS VALE DE LIMA
Secretário Municipal de Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

FÁBIO VITOR MENDES MODESTO
Presidente
HITALO MAGNO DA SILVA
Vice-Presidente
HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA
1º Secretário
ARTUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA
2º Secretário
TIZIANE DA FONSECA MATOS
1º Suplente
ROSIVAN CABRAL DE SOUZA
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

SEMAD

Secretaria de Administração de Curuçá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 008/2021 - GP

O Exmo. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal efetivo **DEUSDETE ATAÍDE DE M. JUNIOR** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro (01) dia, do mês de janeiro de 2021.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, ao primeiro (01) dia, do mês de janeiro de 2021.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220430

O Município de CURUÇÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.171.939/0001-32, com sede na PC CORONEL HORACIO, representado por JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.102.250/0001-81, com sede na Governador José Malcher nº 1099, Nazaré, Belém-PA, representada por LAMARTINE PINTO CAMILO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E BSTC/BDRC EM ESTRADAS

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº 70 – Curuçá/PA CEP: 68750-000

CNPJ: 05.171.939/0001-32

VICINAIS DAS LOCALIDADES DE MUTUCAL E
IRIRITEUA NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Projeto 0207.267820407.1.010 Construção e Rec. de Estradas Vicinais Com Paviment. Recapagem ,
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações,
Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 10 de março de 2023 até 09 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CURUÇÁ - PA, 08 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ(MF) 05.171.939/0001-32
CONTRATANTE

BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA - ME
CNPJ 07.102.250/0001-81
CONTRATADO(A)